LEI Nº 650-A, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1966.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~***(LEI Nº 1/66)***~~

~~A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE,** usando das atribuições contidas na Lei nº 64, Art. 48 e seus §§, o Presidente promulga a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º –** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção de Imposto "Inter Vivus", ao Dr. Warlen Campos, para aquisição de um prédio de residência familiar e comercial, pertencente ao Sr. Halin Azoury, nesta cidade, à Praça Seis de Janeiro, para adaptá-lo em um Centro Médico.~~

~~**Art. 2º –** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 25 de novembro de 1966.~~

~~**BRANSILDES DE PAIVA BARCELOS**~~
~~**Presidente da Câmara**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.